



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 4 0 1 2/2017

Dispõe sobre a aplicação do valor da UFICC- Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2017 aos demais tributos e encargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo § 1º, artigo 3º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação do indexador Oficial do Município – UFICC – aos demais tributos e encargos que não sejam fixados em Unidade Fiscal do Município,

DECRETA: -

Artigo 1º - Para efeito de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e que não sejam fixados em expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, todos os demais valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2017, em valores fixos do padrão monetário Real, ficam atualizados em 6,58% de acordo como INPC/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; acumulado nos últimos 12 meses, referente o mês de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Cerqueira César-SP, 22 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto - Secretária Substituta